

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL Nº 01/2020 DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES FAEPEN-MT

A Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso - FAEPEN/MT, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.969.843/0001-57, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação do Edital 001/2020, está recebendo doações de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar bens e valores pecuniários, visando a prevenção, contenção e combate dos riscos à saúde e seus efeitos a vida das pessoas atingidas pela pandemia da doença infecciosa viral COVID-19.

1. DO OBJETO

Atividades assistenciais para o enfrentamento do coronavírus e o tratamento de pessoas acometidas pela COVID-19 e seus efeitos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Pessoas físicas ou jurídicas, sociedade civil organizada, instituições públicas ou privadas.

3. DO RECEBIMENTO DE VALORES PECUNIÁRIOS

Recebidos exclusivamente via Banco Sicredi, nº 748, Agência 0812, Conta Corrente nº 64.194-5, CNPJ 27.969.843/0001-57 em nome da FAEPEN/MT.

Para outras formas de efetuar as doações consultar: unematmaisvida.faepenmt.com.br

4. DO RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS

Para doação de bens móveis, materiais ou insumos, será disponibilizada semanalmente uma lista de necessidades no sítio institucional da campanha: unematmaisvida.faepenmt.com.br

5. DA DESTINAÇÃO DOS VALORES PECUNIÁRIOS

- 5.1. R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para concessão de bolsa destinada para estudante de graduação embuído na difusão das atividades e propósitos do projeto, principalmente no sentido de levantar as demandas junto as instituições/pessoas necessitadas.
- 5.2. R\$ 100,00 (Cem reais) para impulsionar via pessoa jurídica o Projeto Unemat+Vida via redes sociais.

- 5.3. Restante do valor arrecadado será destinado para aquisição de materiais, insumos e equipamentos destinados à produção de itens de segurança individual, utilizados pelos profissionais da saúde para o tratamento de enfermos da COVID-19 e pessoas atingidas pelos efeitos do isolamento social.

6. DA DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Para as instituições conveniadas habilitadas e autorizadas a produzir materiais e produtos para as entidades assistenciais ao enfrentamento do coronavírus.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O COMITÊ UNEMAT+VIDA, Projeto de Extensão Institucionalizado na UNEMAT, Câmpus de Sinop fará a gestão e destinação dos recursos pecuniários, assim como direcionamento dos bens para o tratamento das pessoas atingidas pela COVID-19, pelos efeitos do isolamento social e abrangidas pelo coronavírus.

8. CONTATOS

Serão disponibilizados no sítio unematmaisvida.faepenmt.com.br

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estará disponível no sítio unematmaisvida.faepenmt.com.br com periodicidade mensal, com transparência de todas as ações e destino dos fundos angariados.

10. VALIDADE

O presente Edital Complementar 001 substitui integralmente o Edital 01/2020, revogando por necessidade os dispositivos percentuais de destinação dos recursos. Ficará vigente até o dia 02 de agosto de 2020, salvo seja substituído por outro Edital Complementar. Toda campanha, bem como seus editais complementares e ações estarão disponíveis no sítio unematmaisvida.faepenmt.com.br.

Sinop/MT, 30 de abril de 2020.

Adil Antônio Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Curador da FAEPEN-MT